



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Afasta, preventivamente, o discente, matriculado sob n.º 393170, das atividades acadêmicas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.º 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, c/c com a Resolução n.º 02/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “i”, do Estatuto da UFC, instituição tutora da UFCA, e tendo em vista a Portaria n.º 115/PROGEP, de 27 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.003602/2016-87;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente, o discente, matriculado sob n.º 393170, das atividades acadêmicas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado por meio da Portaria n.º 103/GR-UFCA, de 10 de novembro de 2016, publicada no Portal da UFCA endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 10 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 03 de março de 2017.